



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 73**

**CONCURSO PÚBLICO**

**ARRENDAMENTO COMERCIAL: DO SELF-SERVICE, DO SNACK-BAR E DO QUIOSQUE DO COMPLEXO MUNICIPAL DOS DESPORTOS.**

1. Município de Almada, Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças, Divisão Financeira e de Património, Rua Trigueiros Martel, nº1, 2800 Almada, telefone: 21 272 4000, fax 21 272 4244;
2. O presente concurso tem por objecto o arrendamento comercial do Self-service e do snack-bar do Complexo Municipal dos Desportos e do Quiosque de apoio aos Court de Ténis, sitos na Alameda Guerra Junqueiro no Feijó.
3. O prazo do arrendamento é de três anos, eventualmente renovável por igual período;
4. Não é permitida a apresentação de propostas com alterações às cláusulas do caderno de encargos;
5. O processo de concurso pode ser solicitado por escrito ou verbalmente à Secção de Atendimento, do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua Trigueiros Martel, nº1, 2800-213 Almada, mediante o pagamento de € 18.60 (dezoito euros e sessenta cêntimos), I.V.A. incluído à taxa em vigor.
  - a) No caso de ser pretendido, o envio de cópias do processo por correio, deverão fazer esse pedido por escrito até quinze dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas, ficando a seu cargo as despesas de correio.
6. As propostas devem ser entregues ou remetidas por correio à entidade referida no ponto 5, até 15 de Julho de 2008;
7. As propostas e os documentos que não estejam redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente, declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
8. O *Acto Público de Abertura de Propostas* terá lugar, no Auditório do Edifício do Departamento de Administração Geral e Finanças, na Rua Trigueiros Martel, nº1, em Almada, no dia 16 de Julho de 2008, pelas dez horas.
9. Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito, num número máximo de dois por concorrente.
10. O critério de adjudicação é o da proposta considerada economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
  - a) Projecto conceptual de exploração do estabelecimento ----- 50%;
  - b) Valor da renda mensal ----- 40%;
  - c) Prazo de entrada em funcionamento após assinatura do contrato ----- 10%.